Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.865, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PELA REDE CREDENCIADA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de providências que levem ao encerramento do exercício de 2018 dentro de um perfeito equilíbrio e organização;

Considerando que deve haver tempo hábil para encerramento dos balanços anuais;

Considerando ainda que a não paralisação antecipada ocasionará a impossibilidade na apuração da Dívida Ativa, que trata-se de fator fundamental no fechamento dos balanços de final de exercício;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o dia 21 de dezembro de 2018 (sexta-feira) como a data limite para recebimentos, pela rede credenciada (bancos e lotéricas), dos tributos e recolhimentos das taxas municipais.

Art. 2º. Ficam prorrogados até o dia 05 de Janeiro de 2019 os vencimentos dos tributos e taxas municipais, com parcelas vincendas entre 24 de dezembro de 2018 e 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Dezembro de 2018, 129º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Onze Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Dezoito.

Cleber Augusto de Melo Martins
Chefe de Gabinete